

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 038 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Encaminha Projeto de Lei n.º 47 de 01/09/2020 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI :

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.956.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil reais)** destinado a adequações para o pagamento de salários e encargos sociais de servidores públicos e estagiários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Departamento de Assuntos Jurídicos

02 04 01.04 062 0004 2.026 – Gestão de Assuntos Jurídicos

3.1.90.36 – 148 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$- 100.000,00

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02 07 01.12 365 0007 2.035 – Gestão do Ensino Infantil – Creche

3.1.90.11 – 629 – Vencimentos e Vantagens R\$- 400.000,00

3.1.90.13 – 189 – Obrigações Patronais R\$- 500.000,00

02 07 01.12 361 0007 2.070 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.05 – 243 – Outros Benefícios Previdenciários R\$- 6.000,00

3.1.90.11 – 244 – Vencimentos e Vantagens R\$- 900.000,00

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

02 11 01.26 453 0011 2.002 – Gestão do Terminal Rodoviário

3.1.90.11 – 389 – Vencimentos e Vantagens R\$- 50.000,00

Total..... R\$-1.956.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberta com provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 038 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

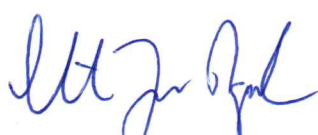
fls. 02

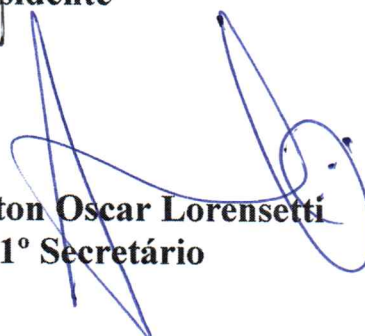
Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

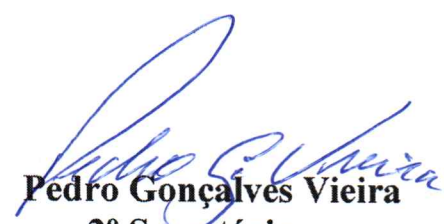
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 15 de setembro de 2020.


Milton Polon
Presidente


Cláudio José Pasqualetto
Vice-Presidente


Ailton Oscar Lorensetti
1º Secretário


Pedro Gonçalves Vieira
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 29ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 14/09/2020.